

# RELATÓRIO DE GESTÃO

PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO

COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA  
DE COMPUTAÇÃO DA UTFPR -  
APUCARANA

2020

## SUMÁRIO

<b>1 APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2 O COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>3 PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO COLEGIADO</b>	<b>5</b>
<b>4 INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO COLEGIADO</b>	<b>11</b>

## **1 APRESENTAÇÃO**

O presente relatório objetiva documentar e compartilhar as atividades desenvolvidas pelo colegiado do Curso de Engenharia de Computação no ano de 2020, bem como, apresentar o instrumento de auto-avaliação do colegiado do curso que será aplicado anualmente. As ações desenvolvidas pelo colegiado, foram categorizadas/classificadas dentro de 25 objetivos que norteiam a função do colegiado, conforme Regulamento dos Colegiados de Curso de Graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (Resolução nº 103/2019 - COGEP, retificado em 27 de novembro de 2019).

Entende-se que o planejamento é uma ferramenta importante para entender os cenários, focar esforços, reduzir tempo e alcançar resultados. Diante disso, projeta-se para 2021 o desenvolvimento de um planejamento de ações fundamentado nos 25 objetivos do colegiado e nos resultados do questionário de auto-avaliação. Assim, anualmente será realizado um relatório e apresentação da execução do planejamento para o Curso de Engenharia de Computação. Nessa oportunidade o documento poderá ser repensado, incluindo-se novos objetivos e ações, ou excluindo-se aquelas que se apresentarem inadequadas ou inexequíveis, mas sempre a partir do acordo coletivo.

## 2 O COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Conforme Art. 4º do Regulamento dos Colegiados de Curso de Graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, o Colegiado de Curso é constituído por:

1. Coordenação do Curso, na presidência;
2. Professor responsável pela atividade de estágio - PRAE;
3. Professor responsável pelo trabalho de conclusão de curso - PRATCC;
4. Professor responsável pelas atividades de extensão - PRAExt e
5. Professor responsável pelas Atividades Complementares ou Atividades Integradoras para o Enriquecimento Curricular, quando houver;
6. Professor responsável pelas atividades de internacionalização- PRAInt;
7. Professor representante do colegiado de curso na Câmara Técnica do Conselho de Graduação e Educação Profissional (COGEP);
8. No mínimo, dois docentes eleitos pelos seus pares e seus respectivos suplentes que ministram aulas ou tenham atividades relacionadas com as áreas específicas do curso de acordo com regras definidas por cada Coordenação no regulamento de eleição;
9. No mínimo, um docente eleito pelos seus pares ou indicado pelo coordenador de curso, que não se enquadre no item VIII e que ministre aulas no curso;
10. Até dois representantes discentes, regularmente matriculados no curso, com seus respectivos suplentes, indicado pelo órgão representativo dos alunos do curso, e na ausência deste, pelo Coordenador do Curso.

Sendo assim, o colegiado do curso de Engenharia de Computação é formado por:

Fernando Barreto	Coordenador do Curso
Lucio Agostinho	PRAE
André Luiz Tinassi D'Amato	PRATCC
Maurício Eiji Nakai	PRAExt
Tamara Angélica Baldo	Respons. pelas Atividades Complementares
Fábio Irigon Pereira	PRAInt
Wendel Góes Pedrozo	Representante no COGEP
Luiz Fernando Carvalho	Áreas Específicas
Muriel de Souza Godoi	Áreas Específicas
Daniel Prado de Campos	Suplente - Áreas Específicas
Erinaldo da Silva Pereira	Suplente - Áreas Específicas
Janáina Piana	Áreas Não Específicas
Leonardo Augusto Teodoro	Representante Discente
Darlan Oliveira Santos	Suplente do Representante Discente

Portaria do Diretor-Geral nº 187, de 06 de outubro de 2020

### **3 PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO COLEGIADO**

**Objetivo 1:** Organizar reuniões do colegiado do curso de Engenharia de Computação de maneira adequada e em conformidade com o Regulamento de Colegiados de Curso de Graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

- Analisando as ações que envolvem o cumprimento deste objetivo, durante o ano de 2020, tem-se:
  - O coordenador cumpriu com suas atribuições, convocando e presidindo as reuniões, designando o secretário, aprovando a ata das reuniões anteriores, homologando-as no Colegiado e elaborando a pauta das reuniões em conformidade com a resolução vigente;
  - O secretário cumpriu com suas atribuições secretariando as reuniões do Colegiado, lavrando e assinando a ata, juntamente com o Presidente do Colegiado;
  - Foram realizadas mais de 2 (duas) reuniões ordinárias por semestre. Até o momento da elaboração deste relatório, ao final do ano de 2020, ocorreram reuniões em 20/02, 14/04, 24/04, 10/06, 18/06, 03/07, 12/08, 22/09, 25/09, 08/10 e 12/11. As reuniões ordinárias previstas em reunião de coordenação no final do ano 2019 foram 6/05 e 15/10, que iriam ocorrer na semana de planejamento. No entanto, por conta da pandemia, foram desconsideradas por terem outras reuniões extraordinárias que deliberaram os assuntos necessários. Cabe ressaltar que as reuniões feitas não tiveram diferenciação de ordinárias e extraordinárias. Para o ano de 2021, como ainda não há uma definição de calendário acadêmico, define-se a princípio que as reuniões ordinárias serão agendadas na primeira reunião extraordinária antes do período letivo de 2021.
  - As convocações para as reuniões ordinárias foram feitas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, constando a Ordem do Dia (pauta);
  - As solicitações de convocação para reuniões extraordinárias, ocorreram dentro de um prazo de 3 (três) dias úteis. Exceções que ocorreram não tiveram objeção dos membros do colegiado por conta de assuntos urgentes que precisavam ser deliberados;
  - As reuniões foram realizadas sempre com quorum;
  - Os membros que não puderam comparecer às reuniões tiveram suas ausências justificadas;
  - Nas situações que envolviam votação, foi considerada a maioria simples de votos.
- Entretanto, algumas ações foram parcialmente cumpridas:
  - Na última reunião de Coordenação do ano anterior, realizada em 16/12/2019 e registrada na Ata 11/2019, foi estabelecido que durante as semanas do

planejamento acadêmico haveriam reuniões ordinárias, previstas para ocorrerem em 06/05/2020 e em 15/10/2020;

- Ocorreram convocações para reuniões extraordinárias, cujos motivos foram justificados, porém não houve submissão à aprovação do plenário no início da reunião. Entretanto, o Presidente, no início das respectivas reuniões, perguntou se haviam objeções em relação aos itens de pauta, não havendo manifestações contrárias;

**Objetivo 2:** Elaborar a lista tríplice de indicação da Coordenação de Curso;

- Não houve demanda relacionada a este assunto durante as atividades do ano de 2020.

**Objetivo 3:** Estabelecer procedimentos para a indicação dos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) tomando como base os critérios definidos no Regulamento do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação;

- Até o presente momento, não há um documento formal que estabelece procedimentos para indicação dos membros do NDE. Porém, durante a escolha dos integrantes buscou-se manter a representatividade de cada uma das áreas de ensino que compõem a grade curricular do curso, de acordo com o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação. Por exemplo, em 2020, houve o ingresso de uma representante docente da área da Física, pois o NDE precisava de um docente que colaborasse na frente curricular dessa área, especialmente durante a elaboração da proposta da nova grade curricular. Para isso, foi solicitado ao Departamento de Física (DAFIS) a indicação de um nome. O DAFIS indicou a professora Edenize Sodré dos Santos que, após emissão de nova portaria, passou a compor o NDE.

**Objetivo 4:** Definir processo de escolha, eleição e nomeação de representantes (titular e suplente) do Colegiado de Curso na Câmara Técnica do Conselho de Graduação e Educação Profissional (COGEP);

- Não houve demanda relacionada a este assunto durante as atividades do ano de 2020.

**Objetivo 5:** Propor os critérios para afastamento e licença dos docentes nas áreas específicas do curso, quando não houver Conselho Departamental, respeitadas as regras existentes na instituição

- Não houve demanda relacionada a este assunto durante as atividades do ano de 2020.

**Objetivo 6:** Propor aos Órgãos Superiores da Instituição o estabelecimento de convênios de Cooperação Técnica e Científica

- Não houve proposta referente a este assunto no ano de 2020.

**Objetivo 7:** Submeter ao COGEP, em substituição ao projeto de abertura do curso, um Projeto Pedagógico do Curso (PPC), atendendo o prazo máximo para protocolo de reconhecimento/renovação de reconhecimento, junto ao MEC

- No dia 25/09/2020, os membros do colegiado se reuniram, para apreciação da versão final do PPC, elaborado pelo NDE, e como não houve sugestões de alteração a nova versão do PPC foi aprovado e encaminhado à DIRGRAD.
- Está previsto para o dia 03/12/2020 uma nova reunião do colegiado para análise e deliberação da nova versão do PPC corrigida a ser submetida para a DIRGRAD;

**Objetivo 8:** Atualizar no PPC do curso, as alterações emitidas das resoluções do COGEP, destacando em sua capa e rodapé a versão do projeto pedagógico e o número das resoluções que o alteraram

- Não houve demanda relacionada a este assunto durante as atividades do ano de 2020, visto que ainda não há um PPC aprovado pelo COGEP.

**Objetivo 9:** Enviar à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e manter em seu sítio eletrônico, a versão mais atualizada de seu projeto pedagógico;

- O projeto de abertura do curso, assim como o projeto de ajuste da matriz curricular, encontram-se disponíveis em: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/graduacao/apucarana/ap-engenharia-de-computacao/documentos>

**Objetivo 10:** Auxiliar a Coordenação de Curso na implantação e execução do PPC

- Por não termos um PPC aprovado pelo COGEP, tal item não se aplica durante o ano de 2020.

**Objetivo 11:** Definir, juntamente com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), as disciplinas extensionistas a serem ofertadas e as cargas horárias concedidas para que a acreditação seja feita nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

- A análise deste objetivo não se aplica durante o ano de 2020, pois a matriz curricular vigente não possui disciplina extensionista.

**Objetivo 12:** Emitir parecer a respeito de proposta de disciplina extensionista ou de atividade curricular de extensão.

- A análise deste objetivo não se aplica durante o ano de 2020, pois a matriz curricular vigente não possui disciplina extensionista.

**Objetivo 13:** Aprovar projeto de componentes curriculares a serem ofertadas na modalidade semipresencial ou não presencial, definindo as unidades curriculares do curso que poderão ter turmas com vagas destinadas a estudantes sem presença obrigatória assegurando limite de carga horária em conformidade com o Regulamento da Criação e da oferta de unidades curriculares na modalidade semipresencial e na modalidade não presencial;

Durante o ano de 2020, com a ocorrência da pandemia da COVID-19, o colegiado atuou nos seguintes pontos que se referem a esse objetivo:

- Na reunião no dia 24/04/2020, discutiu a viabilidade da oferta de cada uma das disciplinas no formato remoto e a planilha resultante encaminhada à DIRGRAD;
- Na reunião do dia 18/06/2020, o Colegiado deliberou sobre as propostas de ofertas de disciplinas como ADNP (Atividades Didáticas Não Presenciais), encaminhando os respectivos pareceres para cada proposta, indicando ajustes e alterações quando necessários;
- Na reunião do dia 12/08/2020, com as alterações das normativas sobre a oferta de disciplinas como ADNP (Atividades Didáticas Não Presenciais), o Colegiado deliberou sobre um segundo grupo de propostas de disciplinas nessa modalidade, encaminhando os respectivos pareceres para cada proposta, indicando ajustes e alterações quando necessários.

**Objetivo 14:** Analisar e emitir parecer sobre os planos de ensino das disciplinas do curso;

- No início do semestre, todas as disciplinas do curso tiveram seus Planos de Ensino avaliados pelos membros do colegiado. As disciplinas foram distribuídas aos membros pelo presidente do colegiado e coordenador do curso professor Fernando Barreto. Cada membro elaborou um parecer e encaminhou, quando necessário, solicitações de ajustes ao professor responsável pela disciplina e, em seguida, informando ao presidente sobre a conformidade e aprovação do respectivo plano.

**Objetivo 15:** Emitir parecer à Coordenação do curso a respeito da aprovação de plano de estudo a alunos que cursarem unidades curriculares em cursos superiores em instituição que não há acordo de mobilidade;

- Não houve demanda acerca desse assunto durante as atividades do ano de 2020.

**Objetivo 16:** Discutir e aprovar normas Complementares para o desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

- Na reunião do dia 18/06/2020, foi apresentada pelo professor André Luiz Tinassi D'Amato, responsável pelo trabalho de conclusão de curso (PRATCC), uma primeira versão do documento com as Normas Complementares. Os membros do colegiado realizaram considerações acerca do modelo apresentado e sugeriram a apresentação de uma nova versão.
- Na reunião realizada no dia 03/07/2020, uma nova versão das Normas Complementares do Trabalho de Conclusão de Curso foi apresentada pelo Professor André para apreciação pelo colegiado. Cada um dos artigos foi apresentado aos membros. Em alguns casos, alterações pontuais foram apresentadas pelos membros e colocados em votação. Ao final da reunião, o documento foi aprovado pelos membros.

**Objetivo 17:** Aprovar proposta de TCC realizado em outro campus da UTFPR, em instituições conveniadas ou no exterior;

- Não houve demanda acerca desse assunto durante as atividades do ano de 2020.

**Objetivo 18:** Analisar recursos e emitir parecer a respeito da substituição de orientadores de TCC;

- Não houve demanda acerca desse assunto durante as atividades do ano de 2020.

**Objetivo 19:** Propor à Coordenação de Curso, procedimentos e pontuação para avaliação de Atividades Complementares, quando houver;

- O curso já possui um regulamento de pontuações de Normas Complementares, aprovado pelo colegiado em exercícios anteriores, que norteia a pontuação das Atividades Complementares do curso. Não houve nova demanda acerca desse assunto durante as atividades do ano de 2020.

**Objetivo 20:** Propor procedimentos referentes ao Evento de Avaliação de Estágio Curricular Obrigatório;

- Na reunião realizada no dia 10/06/2020, uma nova versão das Normas e Procedimentos Complementares para o estágio obrigatório e não obrigatório foi apresentado ao colegiado pelo professor Lucio Agostinho Rocha, responsável pelas atividades de estágio do curso. O documento foi apreciado e aprovado pelo colegiado.
- Na reunião realizada no dia 12/11/2020, uma pequena alteração nessas Normas e Procedimentos Complementares foi deliberada pelo colegiado. A alteração adequou

o texto para contemplar tanto a matriz curricular vigente quanto a matriz proposta no PPC, a ser submetido ao COGEP.

**Objetivo 21:** Propor e apoiar a promoção de eventos acadêmicos do curso;

- Na reunião realizada em 12/11/2020, foi apresentada pelo representante discente Leonardo Augusto Teodoro, a proposta do Centro Acadêmico da realização da 2ª Semana Acadêmica de Computação nos dias 04 e 05 de dezembro. A proposta foi aprovada pela comissão e a professora Tamara Angelica Baldo, membra do colegiado, irá acompanhar e auxiliar na realização do evento.

**Objetivo 22:** Auxiliar a Coordenação de Curso na definição das áreas de contratação de docentes do curso;

- Não houve demanda acerca desse assunto durante as atividades do ano de 2020.

**Objetivo 23:** Auxiliar a Coordenação de Curso nas avaliações relacionadas aos processos de regulação do curso;

- Não houve demandas para esse ano de 2020 para o Colegiado. Porém, é importante ressaltar que no ano de 2019 o Coordenador de Curso homologou o cadastro do curso efetuado no sistema ENADE/INEP, que foi feito Procurador Educacional Institucional (PI). O cadastro efetivado no sistema e-MEC é o do curso 1443206 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO da 588 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. Como não há estudantes habilitados no curso para fazer ENADE, foi apenas inserido os alunos ingressantes, conforme instruções do PI. Segue abaixo imagem da página INEP/ENADE:

## Página de Acompanhamento

### Informações do Curso

Curso: 1443206 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO      Instituição: 588 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ      Área de enquadramento: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO  
Modalidade: Educação Presencial      Campus: CÂMPUS APUCARANA  
Endereço: Rua Marçílio Dias 635, Aeroporto, Apucarana - PR, 86812-460

### Declaração de Existência de Estudantes Habilitados

Declaração de Existência: Preenchido       Concluinte: Não      Ingressante: Sim  
Quantidade de Ingressantes: 77  
Quantidade de Concluintes: 0

### Inscrições

Período de Inscrições: 01/07/2019 10:00:00 à 30/08/2019 23:59:00      Retificação de Inscrições: 12/08/2019 10:00:00 à 30/08/2019 23:59:00  
Preenchimentos do Cadastro do Estudante: 0      Preenchimentos do Questionário do Estudante: 0  
Solicitações de Atendimento Específico: Q      Solicitações de Atendimento pelo Nome Social: 0  
Solicitações de Atendimento Especializado: Q      Visualizações de Local de Provas: Q

### Questionário do Coordenador

Preenchimento do questionário do coordenador: preenchido

### Dispensa de Estudantes

Dispensa pelos estudantes: Q  
Dispensa pela IES: Q

**Objetivo 24:** Propor, conjuntamente a coordenação, mecanismos para a avaliação do desempenho do curso;

- Encontra-se em desenvolvimento por parte da Comissão Própria de Avaliação (CPA) um instrumento de autoavaliação de curso. Um membro do colegiado, professor Muriel de Souza Godoi, também faz parte da CPA e faz parte da elaboração desse instrumento que servirá como base para a Autoavaliação do Curso de Engenharia de Computação que será aplicado no ano de 2021.

**Objetivo 25:** Atribuir a quantidade de membros a serem eleitos para o colegiado, referente aos itens VIII, IX e X do art.4º deste documento (Constituição do colegiado).

- A portaria de composição do colegiado era datada de 27/08/2018, anterior ao novo Regulamento do Colegiado de Curso de Graduação e Educação Profissional da UTFPR que entrou em vigor em 27/11/2019. Dessa maneira, em 17/09/2020 foi emitida uma nova portaria adaptando a composição do colegiado ao novo regulamento. (Portaria do Diretor Geral nº171 de 17 de setembro de 2020).

#### **4 INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO COLEGIADO**

A auto-avaliação do desempenho do colegiado do curso de Engenharia de Computação ocorrerá anualmente e será respondido pelos membros do colegiado. Para a coleta dos dados, o instrumento aplicará a escala Likert abaixo seguida de campo livre para comentário:

**Concordo Totalmente – Concordo – Discordo Totalmente – Discordo – Não Avalio**

Foram definidas as 12 questões abaixo para compor o instrumento de auto-avaliação:

1. Os componentes do Colegiado do Curso possuem domínio de suas atribuições, possibilitando o atendimento às necessidades do curso.

**Concordo Totalmente – Concordo – Discordo Totalmente – Discordo – Não Avalio**

Comentários:

2. A avaliação dos planos de ensino elaborada pelos professores do curso facilita que os alunos tenham mais segurança e confiança nas orientações acadêmicas, incluindo as adaptações curriculares (por exemplo, adaptações de conteúdo programático).

**Concordo Totalmente – Concordo – Discordo Totalmente – Discordo – Não Avalio**

Comentários:

3. A escolha de representantes docentes, que envolvem eleições, assegura um processo democrático.

**Concordo Totalmente – Concordo – Discordo Totalmente – Discordo – Não Avalio**

Comentários:

4. A escolha de representantes docentes e discentes, que são realizadas por indicação de outros órgãos/e /ou instâncias, têm suas escolhas acatadas e respeitadas.

**Concordo Totalmente – Concordo – Discordo Totalmente – Discordo – Não Avalio**

Comentários:

5. O colegiado tem atuação efetiva nas reuniões ordinárias com periodicidade prevista e cumprida.

**Concordo Totalmente – Concordo – Discordo Totalmente – Discordo – Não Avalio**

Comentários:

6. O registro das decisões do Colegiado do curso ocasiona um fluxo determinado para o encaminhamento das mesmas com alcance para os membros envolvidos.

**Concordo Totalmente – Concordo – Discordo Totalmente – Discordo – Não Avalio**

Comentários:

7. É visível que o Colegiado de Curso atua como um órgão propositivo, responsável por assessorar à coordenação, em assuntos que envolvam políticas de ensino, de pesquisa e de extensão.

**Concordo Totalmente – Concordo – Discordo Totalmente – Discordo – Não Avalio**

Comentários:

8. Os critérios para afastamento e licença dos docentes nas áreas específicas do curso são definidos de forma democrática e transparente pelo colegiado.

**Concordo Totalmente – Concordo – Discordo Totalmente – Discordo – Não Avalio**

Comentários:

9. O colegiado tem realizado esforços para o estabelecimento de convênios de Cooperação Técnica e Científica.

**Concordo Totalmente – Concordo – Discordo Totalmente – Discordo – Não Avalio**

Comentários:

10. O colegiado analisa e emite parecer sobre os planos de ensino das disciplinas do curso periodicamente.

**Concordo Totalmente – Concordo – Discordo Totalmente – Discordo – Não Avalio**

Comentários:

11. O colegiado propõe e apoia a promoção de eventos acadêmicos do curso de maneira efetiva.

**Concordo Totalmente – Concordo – Discordo Totalmente – Discordo – Não Avalio**

Comentários:

12. O colegiado propõe e revisa periodicamente, e juntamente com a coordenação, mecanismos para a avaliação do desempenho do curso.

**Concordo Totalmente – Concordo – Discordo Totalmente – Discordo – Não Avalio**

Comentários: